

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM).

Os serviços a serem contratados, caracterizam-se como serviços **contínuos**, uma vez que estes são considerados indispensáveis para manter a continuidade das tarefas executadas pela SECOM no âmbito desta municipalidade, além da otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e rapidez no atendimento, com um aumento do padrão de qualidade e presteza na execução do serviço.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, que deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações mínimas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	MATERIAL GRÁFICO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA com 210 pags+capa, formato aberto 362 x 247 mm; formato fechado 181 x 247 mm. Capa formato 412 x 292 mm em Couchê Brilho 170 g/m ² , 4x1 cores, 2 guardas, formato 181 x 247 mm em Offset 150 g/m ² , 0x0 cores. Miolo: 212 págs, em offset 75 m/g ² , 1x1 cores, corte reto (miolo, guardas, capa). Laminação fosca total frente (capa). Acondicionamento, capa dura + garra wire 0 (capa).	UND	600		
2	CALENDÁRIO DE MESA com 13 lâminas + base, formato 130 x 210 mm, base formato 210 x 370 mm em Cartão Triplex C1S 350 g/m ² , 4x0 cores, lâminas formato 210 x 130 mm em Couchê brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Corte Reto (Lâmina, Base), Verniz base d'água Cobb total frente (base), corte vinco manual (base), alceio + garra wire-o (base)	UND	1500		
3	FOLDER A4 1 DOBRA: Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	15000		
4	FOLDER A4 2 DOBRA: Formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm, 1 lâmina em Couchê Brilho FIT 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento e entrega.	UND	15000		
5	FOLHETO A5 FRENTE: Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	15000		
6	FOLHETO A5 FRENTE/VERSO: Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	15000		
TOTAL					

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 24.131.0013.2.053000 FICHA: 156, ND: 3.3.90.39.47.00.00, FONTE: 1533.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A criação gráfica (peça-base, molde ou modelo) a ser impressa no material solicitado será criada e fornecida pela SECOM.

Deverá ser apresentada prova de qualidade do material, sempre que solicitado pela SECOM, antes que o mesmo seja integralmente produzido.

9. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria de Comunicação Social emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos, juntamente com a peça-base, molde ou modelo a ser reproduzido no material solicitado.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade, conforme ordem de serviço e quantitativo solicitado.

A entrega do material solicitado deverá ser realizada a partir da solicitação formal do contratante, em até 7 (sete) dias.

O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e descarga do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

O material será entregue na Secretaria de Comunicação Social, situado na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), especificamente em seus artigos 18 e 26.**

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

13. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da assinatura do Contrato e emissão da ordem de serviço.

Considera-se tal serviço como contínuo, de natureza permanente ou de longa duração, observando os prazos previstos no art. da lei nº 8666/93.

O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços, inicialmente cotados, são fixos e irremovíveis, ressalvando o disposto na

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III.**

Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

16. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, na forma de julgamento de menor valor por item.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Produzir e fornecer a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) que será impressa no material solicitado à empresa contratada.

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.



Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela SECOM.

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela SECOM.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Comunicação Social devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos,

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os equipamentos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.

20. SANÇÕES APLICÁVEIS

O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

Processo nº: 14433 / 2022
Fls:
Assinatura

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

22. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para fins de memória de cálculo, o quantitativo estimado para 2023/2024 foi obtido com base no consumo do ano de 2021 com projeção para a demanda atual, ajustando o quantitativo do material utilizado em anos anteriores, aumentando o quantitativo quando não foram suficientes para atender a demanda ou diminuindo quando não foram solicitados em sua totalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANT. ATA 2022	QUANT. ATA 2023	QUANT. ATA 2023/2024
1	AGENDA com 210 pags+capa, formato aberto 362 x 247 mm; formato fechado 181 x 247 mm. Capa formato 412 x 292 mm em Couchê Brilho 170 g/m ² , 4x1 cores, 2 guardas, formato 181 x 247 mm em Offset 150 g/m ² , 0x0 cores. Miolo: 212 págs, em offset 75 m/g ² , 1x1 cores, corte reto (miolo, guardas, capa). Laminação fosca total frente (capa). Acondicionamento, capa dura + garra wire 0 (capa).	UND	300	-	600

2	CALENDÁRIO DE MESA com 13 lâminas + base, formato 130 x 210 mm, base formato 210 x 370 mm em Cartão Triplex C1S 350 g/m ² , 4x0 cores, lâminas formato 210 x 130 mm em Couchê brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Corte Reto (Lâmina, Base), Verniz base d'água Cobb total frente (base), corte vinco manual (base), alceio + garra wire-o (base)	UND	1500	-	1500
3	FOLDER A4 1 DOBRA: Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	7500	-	15000
4	FOLDER A4 2 DOBRAS: Formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm, 1 lâmina em Couchê Brilho FIT 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento e entrega.	UND	7500	-	15000
-	FOLDER A4 3 DOBRAS: formato aberto 936 x 200mm; formato fechado 235 x 200 mm, lâmina em Couchê Brilho 170g/m ² , 4x4 cores, laminação fosca total frente e verso, corte reto, acondicionamento.	UND	7500	-	-
5	FOLHETO A5 FRENTE: Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	60000	-	15000
6	FOLHETO A5 FRENTE/VERSO: Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	UND	15000	-	15000

Saquarema, 16 de agosto de 2023.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 206474